
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.338, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.901.816,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV, inciso III do art. 10 da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.901.816,00 (Hum Milhão, Novecentos e Um Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074733 - SEJUDH	6121	335041	260.000,00
211010618111846038 - SEGUP	0101	335041	200.000,00
211010618312064343 - SEGUP	6121	449052	4.000,00
441010618212064428 - FISP	0141	339030	400.000,00
441010618212064466 - FISP	0141	339039	37.816,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339030	1.000.000,00
		TOTAL	1.901.816,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942789 - SEEL	0101	449051	260.000,00
211010618312064333 - SEGUP	0101	339039	4.000,00
211010633112116005 - SEGUP	0101	339046	200.000,00
441010618212064428 - FISP	0141	449052	400.000,00
441010618212064466 - FISP	0141	449052	37.816,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339047	700.000,00
522010312201254668 - SUSIPE	0101	339030	300.000,00
		TOTAL	1.901.816,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.708, de 14/07/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ